

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220146

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão no valor do contrato nº 20220146 em R\$ 20.858,34 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.056.278,43 (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010786	GASOLINA TIPO COMUM - Marca.: YPIRANGA	LITRO	11.398,00	7,310	5,480	20.858,34
					VALOR GLOBAL R\$	20.858,34

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0201.041220036.2.003 Manutenção das Assessorias e Administração Distrital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0201.041220036.2.005 Manutenção da Segurança e Guarda Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0301.041220003.2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0301.041280003.2.009 Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0501.041220004.2.013 Manutenção da Coordenação de Licitações e Contratos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0601.201220009.2.075 Manutenção da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0601.204510009.2.076 Manutenção de Mercados, Feiras e Galpões, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0601.206050009.2.078 Apoio às Associações e Cooperativas de Produtores Rurais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0701.138120019.2.107 Promoção ao Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0801.041220011.2.087 Manutenção da Sec. Obras, Transporte Águas, Urbanismo e Energia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0801.257510011.2.089 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0801.267820011.2.092 Manutenção das Vias Públicas, Vicinais e Pontes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0801.041220011.2.093 Manut. do Sist.de Abatecimento de Água, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0801.154510011.2.110 Manutenção de Praças, Parques e Jardins, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Exercício 2022 Atividade 0801.261250003.2.113 Manutenção do Departamento de Transito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0801.174520011.2.115 Manut. Do Departamerto de Agua e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0701.131220019.2.084 Manutenção da Secret aria Mun. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0701.133920019.2.086 Realização de Eventos Culturais e Populares e Regionais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0701.278120019.2.095 Manutenção de Quadras e Campos de Futebol e Estadio Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;
Exercício 2022 Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo nº **001/2022-PE-SRP**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo de supressão no valor do Contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, tendo em vista os impactos causados pelas políticas nacionais de redução do preço de combustível (gasolina) após a alteração da alíquota do ICMS, através do Decreto Estadual nº 2.476, de 04 de julho de 2022.

Destaca-se que o valor do litro da gasolina praticado no contrato corresponde à R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) conforme 1º aditivo celebrado. Com a devida supressão, o valor do litro passa a ser R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Sob o ponto de vista legal, o art. 65, inciso II, alínea d, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos, sendo possível a celebração do Segundo Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 20220146.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 18 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

DELPUPU & MORO COMBUSTIVEL
CNPJ 18.592.080/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO